



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA - PLATAFORMA BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

A possibilidade de adoção de outras plataformas de operacionalização, em detrimento a plataforma disponibilizada pelo Governo Federal, está devidamente prevista conforme Art. 5º do Decreto Federal nº 10024/2019:

Art. 5º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1º O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no **caput**, **poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.**

Se justifica a adoção da plataforma BLL, visto que tal plataforma possui integração ao sistema de informação contratado pela Prefeitura Municipal de São João do Ivaí (EloWeb) e vice-versa, comparado a plataforma COMPRASNET, tal integração possibilita a importação de dados à plataforma não possuindo a necessidade do responsável pelo Setor de Licitações em digitar, cadastrar, alimentar os itens da licitação na referida plataforma, pois tais dados podem ser importados para o sistema da BLL e após o certame, exportados para o sistema EloWeb.

E ainda a referida plataforma possui integração junto ao PLATAFORMA+BRASIL, conforme disponibilizado pelo link: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/orientacoes-para-integracao-dos-sistemas-externos-de-compras-eletronicas-com-a-plataforma-brasil>

Conforme mencionado acima, há vantagem em exportação para a futura importação de dados ao Sistema de Gestão Pública (EloWeb) utilizado pelo Município, contendo os dados do fornecedor vencedor da licitação, seus dados cadastrais, valores unitários apresentados, marcas etc, facilitando o trabalho do Órgão Público. Não havendo retrabalho, podendo a administração tornar mais ágeis e eficazes as aquisições/contratações solicitadas, otimizando o tempo gasto para a realização do procedimento licitatório, reduzindo custos de trabalho ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

Rotina esta, impossível caso adote a plataforma COMPRASNET (disponibilizada pelo Governo Federal), pois não possui qualquer ferramenta de integração, que se assemelha a anterior, tornando o processo mais moroso e suscetível a erros, dificultando o andamento dos certames licitatórios, pois haverá a necessidade de redigitação dos dados de forma manual.

A prefeitura também obtém outras vantagens com a plataforma BLL como: a capacitação, sem custo, da equipe de licitação e suporte especializado prestado pela plataforma tanto à equipe de licitação quanto aos fornecedores, assim agilizando o processo.

A redução no tempo de operacionalização e execução do processo diminuem o custo final do processo licitatório, e mesmo havendo custo ao fornecedor para que o mesmo utilize a plataforma BLL, tais custos comparados ao custo da Administração Pública na inserção de dados, de forma manual, ao sistema COMPRASNET e ao Sistema de Gestão Pública (EloWeb) seriam irrisórios. Pois quanto maior agilidade e eficácia na conclusão de um processo licitatório maior será o tempo disponível para confecção de novos instrumentos convocatórios, elaboração, fiscalização de contratos etc.

Os valores cobrados pela Plataforma BLL são da seguinte forma:

"A BLL oferece a referida plataforma com **total gratuidade para os órgãos compradores**. E para o licitante participar de um PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS na BLL, não há custos, mensalidades ou taxas prévias.

É cobrado apenas do **licitante vencedor** do lote, com uma reduzida taxa de 1,5%, com um teto redutor de R\$ 600,00. Ocorre que, comprovadamente, em nossa média histórica, em razão do teto redutor, os valores cobrados não ultrapassam os 0,58%."

Fonte: www.bllcompras.com

Por fim, os valores cobrados, conforme acima referem-se aos custos referentes a utilização da plataforma BLL por parte do fornecedor, visto que para o Município o custo é "zero".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026 – P.M.S.J.I.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE

Prefeitura do Município de São João do Ivaí, Paraná

UASG: 987875

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES, PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 697.423,62 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h:30min do dia 15/09/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 15/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 15/09/2026.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DA DISPUTA: ABERTO

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs - ÂMBITO LOCAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2151/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e www.bll.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 25 de agosto de 2026.

FABIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs,
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE – EPPs
ÂMBITO LOCAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2151/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.355/0001-30, com sede na Avenida Curitiba, 563, Centro, nesta cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO/POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES, PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, a qual será regida pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#), de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 54/2023, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h:30min do dia 15/09/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 15/09/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 15/09/2026.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.3 – Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ.

1.4 – O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ e responsável pelo processamento e julgamento.

1.5 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.2.** deste Edital.

1.6 – O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Avenida Curitiba, 563 – Centro, nesta cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ – Estado do Paraná e no site www.saojoaodoivai.pr.gov.br.

1.7 – As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES, PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme quantidades **estimadas** e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2 – As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

2.3 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Sendo assim, não há o envio dos documentos de habilitação simultaneamente com a proposta. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do LICITANTE VENCEDOR pelo pregoeiro(a) em momento adequado.

2.4 – A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

2.5 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou aqueles que o pregoeiro(a) solicitar, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

2.6 – A licitação será dividida em LOTES, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens.

2.7 – A licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8 – No caso de divergência no descritivo dos itens entre o Termo de Referência (Anexo I) e o constante na Plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Termo de Referência (Anexo I).

3 – PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 697.423,62 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

3.2 – As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

03.004.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1394 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.10.302.0011.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 239 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 33925 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 925 - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.08.122.0014.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.122.0018.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.122.0018.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.122.0018.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0018.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0018.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.15.451.0008.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, a ser firmada entre o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

4.2 – O vencedor do certame deverá entregar os produtos/serviços que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.2 – A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (bllcompras.com), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

5.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

5.4 – O presente edital concede tratamento diferenciado aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

5.5 – Não poderão participar deste Pregão:

I – suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do inciso III e § 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II – suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de São João do Ivaí/PR, nos termos do art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

III – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021;

IV – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

V – estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

VI – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

VII – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VIII – entidades empresariais cujo sócio seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação desta Administração, conforme vedação estabelecida no inciso VI e no § 3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

IX – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

X – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

XI – entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

XII – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si; e

XIII – entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6 – DO CREDENCIAMENTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

6.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.3 – As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 – A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.5 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.

6.6 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor**, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021:

7.1.1 – Quanto a Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

7.1.2 – Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de débitos perante a **Fazenda Federal/INSS**. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com **FGTS**, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos da lei 12.440/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 da Justiça do Trabalho.

7.1.3 – Quanto a Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu produtos compatíveis em características com o objeto da contratação.

7.1.4 – Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

7.1.5 – Declarações:

- a) Declaração Unificada conforme modelo (**ANEXO III**).
- b) Dados atualizados da Empresa, conforme modelo constante no (**ANEXO VII**).

OBS.: Todas as comprovações acima serão para fins de julgamento de **HABILITAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** das proponentes, **EXCETO** a constante na alínea anterior (Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa).

7.1.6 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). A falsidade da declaração de que trata os itens Erro! Fonte de referência não encontrada, ou sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.2 – Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas, aqueles que necessitem autenticação obedecerão aos termos da Lei Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, artigo 3º.

7.3 – As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

7.3.1 – Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o **subitem 7.3.1.**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

7.3.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.3.2.**, implicará decadência do direito à contratação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato Administrativo, ou revogar a licitação.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o **preenchimento no sistema eletrônico** dos seguintes campos:

8.1.1 – Valor unitário e total do item;

8.1.2 – Marca/modelo (caso houver);

8.1.3 – Fabricante (caso houver);

8.1.4 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.3 – O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação.

8.4 – Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

8.5 – Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.6 – Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

8.7 – Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.8 – O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9 – Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.10 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.11 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.12 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 – A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicados no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico - www.bll.org.br.

9.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 – Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo durante o certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada da pregoeira.

10.2 – Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 22, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.

11.2 – Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

11.3 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, **respeitando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (conforme consta do orçamento estimativo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.4 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.5 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.6 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.7 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.8 – Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio (se houver), justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

11.9 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

11.10 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.11 – Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexequível.

11.12 – Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1 – A obtenção de benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.2 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I – a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preços inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será adjudicatária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

II – não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3 – Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

13 – DA NEGOCIAÇÃO

13.1 – A pregoeira deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.2 – A negociação será realizada por meio eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 – A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

14.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

14.3 – A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.4 – Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

14.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.6 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

14.8 – O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

14.9 – Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

14.10 – Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.10.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

14.11 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço INFERIOR àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.9 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos dos itens para micro empresa, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitante.

14.12 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

especificamente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

15 – DO RECURSO

15.1 – Caberá recurso em face de:

- I – julgamento das propostas;
- II – ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III – anulação ou revogação da licitação.

15.2 – Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3(três) dias úteis será iniciada na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da data de julgamento;

II – a apreciação se dará em fase única.

15.3 – **Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.**

15.4 – A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o prefeito adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.5 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

15.6 – A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

15.7 – O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo obrigatório do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

15.8 – Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

15.9 – As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão a ela dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16 – DA FASE DE JULGAMENTO

16.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

16.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

16.3 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

16.3.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

16.3.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

16.3.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.4 – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

16.5 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

16.6 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

16.6.1 – O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado pelo Pregoeiro para encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta ajustada ao valor final ofertado, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.6.2 – A proposta ajustada deverá refletir o valor final obtido na fase de lances e/ou negociação, contendo a identificação completa da licitante, os valores atualizados, a descrição do objeto ofertado, marca/modelo, quando exigível, e demais informações previstas neste Edital.

16.6.3 – A proposta ajustada será analisada pelo Pregoeiro e, quando necessário, encaminhada ao setor técnico competente para conferência da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, da exequibilidade e do atendimento às exigências do Edital.

16.6.4 – **O não encaminhamento da proposta ajustada no prazo estabelecido, ou sua apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, implicará a desclassificação da proposta**, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

16.7 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

16.7.1 – conter vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

16.7.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

16.7.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.7.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.7.5 – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

16.7.6 – deixar de apresentar a proposta ajustada ao valor final ofertado, no prazo fixado pelo Pregoeiro, ou apresentá-la em desacordo com as exigências deste Edital.

16.8 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16.8.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

16.8.1.1 – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

16.8.1.2 – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16.9 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

16.10 – Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

16.11 – Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

16.12 – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

16.13 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

16.14 – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

17 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

17.1 – Os documentos previstos no Item 7 - Documentação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.1.1 – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

17.2 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

17.2.1 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17.3 – Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

17.4 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

17.5 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

17.6 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.7 – Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.8 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17.9 – A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

17.9.1 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

17.10 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

17.10.1 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

17.11 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.11.1 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou aqueles que o pregoeiro(a) solicitar, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

17.11.2 – Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

17.12 – A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

17.12.2 – Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

17.12.3 – Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

17.13 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

17.13.2 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.13.3 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.14 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.15 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.

17.16 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

17.17 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

18 – DAS SANÇÕES

18.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I – deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

II – fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

III – ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

IV – não mantiver a proposta:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

V – comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

VI – cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

VII – não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

18.2 – Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMSJI e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

18.3 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

18.4 – Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

18.4.1 – Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

18.5 – Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I – deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;

II – fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;

III – retardar a execução do certame:

a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou

c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV – não manter a proposta:

a) não enviar a proposta;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

V – comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- c) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- e) realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

18.6 – Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

18.7 – Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

18.8 – Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9 – Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

18.10 – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18.11 – Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.12 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

18.13 – O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMSJI, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

18.14 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

18.15 – Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I – no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II – no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

19 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da BLL: www.bll.org.br. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

19.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.7 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.8 – O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

19.9 – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

19.10 – O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.11 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL: www.bll.org.br.

19.12 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.13 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.14 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.15 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.16 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.17 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoivai.pr.gov.br na aba de licitações bem como na sede da presente municipalidade.

20 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

20.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

20.2 – Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.

20.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

20.4 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

20.5 – Caberá à proponente:

20.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

20.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

20.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

20.5.4 – O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

21 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.3 – A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.4 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.6 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.7 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – O Prefeito do Município de São João do Ivaí/PR ou, por delegação, a pregoeira compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2 – A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços ou contrato administrativo.

22.3 – Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços ou contrato.

22.4 – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

22.5 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

22.6 – Casos os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

22.7 – Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados em cartório de rótulos e documentos.

22.8 – Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

22.9 – Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PMSJI.

22.10 – Na contagem de prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.11 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na PMSJI, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

22.12 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.bli.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Curitiba, 563, Centro, São João do Ivaí – Paraná, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min. às 16h:30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.13 – As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de São João do Ivaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

22.14 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Formulário Proposta;
- III – Modelo de Declarações;
- IV – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas;
- V – Projeto Básico – Estudo Técnico Preliminar;
- VI – Minuta da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII – Dados atualizados da Empresa.

São João do Ivaí, 25 de agosto de 2026.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou empresas para o fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparação, adequação e melhoria das instalações, prédios, equipamentos e espaços públicos do Município de São João do Ivaí, conforme condições, exigências, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A adjudicação será realizada por lote, podendo uma mesma licitante vencer um ou mais lotes. O registro não obriga o Município a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados e não assegura quantidade mínima de fornecimento.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 6º, inciso XLI, na modalidade pregão, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Além disso, o artigo 5º da Lei 14.133/2021, estabelece que as contratações devem ser amparadas conforme os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse público, Probidade administrativa, Igualdade, Planejamento, Transparência, dessa forma assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade contínua de manutenção das instalações elétricas das unidades municipais. A indisponibilidade de materiais pode interromper serviços, ampliar riscos elétricos, danificar equipamentos e obrigar a Administração a realizar aquisições isoladas e menos eficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

O procedimento será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Municipal nº 2.151/2022, pela regulamentação municipal, pelo edital e pelas demais normas aplicáveis. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a adequação do pregão eletrônico, do Sistema de Registro de Preços e do julgamento por lote, condicionando a abrangência local à comprovação da competitividade e da vantajosidade

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - ESPECIFICAÇÃO GERAL:

Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações abaixo:

LOTE 1: Valor Máximo: R\$ 3.419,10 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1/1	Conector perfurante 10mm ²	UN	30	14,66	439,80
1/2	Conector perfurante 16mm ²	UN	30	18,85	565,50
1/3	Conector perfurante 25mm ²	UN	20	23,50	470,00
1/4	Conector perfurante 35mm ²	UN	20	26,71	534,20
1/5	Conector genérico 16mm ²	UN	20	34,19	683,80
1/6	Conector genérico 25mm ²	UN	20	36,29	725,80

LOTE 2: Valor Máximo: R\$ 897,40 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
2/1	Terminal de compressão olhal 10mm ²	UN	20	6,41	128,20
2/2	Terminal de compressão olhal 16mm ²	UN	20	8,55	171,00
2/3	Terminal de compressão olhal 25mm ²	UN	20	8,55	171,00
2/4	Terminal de compressão olhal 35mm ²	UN	20	10,68	213,60
2/5	Terminal de compressão olhal 50mm ²	UN	20	10,68	213,60

LOTE 3: Valor Máximo do Lote: R\$ 5.316,40 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
3/1	Fita isolante 5mts - azul	UN	20	7,48	149,60
3/2	Fita isolante 5mts - verde	UN	20	7,48	149,60
3/3	Fita isolante 5mts - branco	UN	20	7,48	149,60
3/4	Fita isolante 5mts - amarelo	UN	20	7,48	149,60
3/5	Fita isolante 5mts - vermelho	UN	20	7,48	149,60
3/6	Fita isolante anti chama 18mm x 20mt	UN	200	15,71	3.142,00
3/7	Fita de alta fusão	UN	30	26,18	785,40
3/8	Cinta ¾ inox lisa c/ 25mts	ROLO	4	160,25	641,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

LOTE 4: Valor Máximo do Lote: R\$ 5.208,28 (cinco mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
4/1	Tarraxa manual ¾	UN	2	76,18	152,36
4/2	Tarraxa manual 1"	UN	2	80,12	160,24
4/3	Tarraxa manual 2"	UN	2	468,30	936,60
4/4	Tarraxa manual 1" ½	UN	2	377,04	754,08
4/5	Tarraxa manual 3"	UN	2	1.602,50	3.205,00

LOTE 5: Valor Máximo do Lote: R\$ 2.162,70 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
5/1	Tampa p/ condutele c/ 1 tomada 10a	UN	30	31,42	942,60
5/2	Tampa p/ condutele c/ 1 interruptor simples	UN	30	31,42	942,60
5/3	Tampa cega p/ condutele ¾	UN	50	5,55	277,50

LOTE 6: Valor Máximo do Lote: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
6/1	Bucha de fixação 6mm²	UN	300	0,22	66,00
6/2	Bucha de fixação 8mm²	UN	300	0,23	69,00
6/3	Bucha de fixação 10mm²	UN	300	0,23	69,00

LOTE 7: Valor Máximo do Lote: R\$ 3.168,50 (três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
7/1	Broca p/ metal 6mm²	UN	10	14,65	146,50
7/2	Broca p/ metal 4mm²	UN	10	14,65	146,50
7/3	Broca p/ metal 10mm²	UN	10	57,06	570,60
7/4	Broca p/ metal 12mm²	UN	10	80,12	801,20
7/5	Broca p/ concreto 4mm²	UN	10	14,66	146,60
7/6	Broca p/ concreto 6mm²	UN	10	19,90	199,00
7/7	Broca p/ concreto 8mm²	UN	10	28,08	280,80
7/8	Broca p/ concreto 10mm²	UN	10	40,60	406,00
7/9	Broca p/ concreto 12mm²	UN	10	47,13	471,30

LOTE 8: Valor Máximo do Lote: R\$ 2.403,75 (dois mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
8/1	Poste de concreto padrão Copel 75 dan	UN	5	480,75	2.403,75

LOTE 9: Valor Máximo do Lote: R\$ 11.411,00 (onze mil, quatrocentos e onze reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
9/1	Barramento pente bifásico 63a barra com 1 mt	UN	10	149,47	1.494,70
9/2	Barramento pente trifásico 63a barra com 1 mt	UN	10	363,23	3.632,30
9/3	Barramentos para quadro de energia	UN	40	157,10	6.284,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

LOTE 10: Valor Máximo do Lote: R\$ 2.468,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
10/1	Terminal TCM curto 16mm ²	UN	20	18,85	377,00
10/2	Terminal TCM pino curto 25mm ²	UN	20	21,37	427,40
10/3	Terminal TCM pino curto 35mm ²	UN	20	23,50	470,00
10/4	Terminal TCM pino curto 50mm ²	UN	20	28,28	565,60
10/5	Terminal TCM pino curto 70mm ²	UN	20	31,42	628,40

LOTE 11: Valor Máximo do Lote: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
11/1	Terminal ilhoes 1,5mm ²	UN	100	0,53	53,00
11/2	Terminal ilhoes 2,5mm ²	UN	100	0,64	64,00
11/3	Terminal ilhoes 4mm ²	UN	100	0,74	74,00
11/4	Terminal ilhoes 6mm ²	UN	100	0,83	83,00
11/5	Terminal ilhoes 10mm ²	UN	100	1,06	106,00
11/6	Terminal ilhoes 16mm ²	UN	100	1,15	115,00

LOTE 12: Valor Máximo do Lote: R\$ 753,60 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
12/1	Terminal de pressão 16mm ²	UN	10	12,69	126,90
12/2	Terminal de pressão 10mm ²	UN	10	12,97	129,70
12/3	Terminal de pressão 25mm ²	UN	10	14,51	145,10
12/4	Terminal de pressão 35mm ²	UN	10	15,89	158,90
12/5	Terminal de pressão 50mm ²	UN	10	19,30	193,00

LOTE 13: Valor Máximo do Lote: R\$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
13/1	Timer temporizador digital 127v	UN	10	231,00	2.310,00
13/2	Detector de tensão e identificador de sequência de fase	UN	2	200,00	400,00
13/3	Fasímetro indicador de sequência de fase	UN	2	220,00	440,00
13/4	Termômetro digital infravermelho 50° a 400°	UN	2	220,00	440,00
13/5	Sirene eletromecânica 110/220v	UN	5	200,00	1.000,00
13/6	Dispositivo Protetor de Surto 45KA	UN	20	112,20	2.244,00
13/7	Impressora de etiqueta portátil	UN	2	750,00	1.500,00

LOTE 14: Valor Máximo do Lote: R\$ 19.498,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
14/1	Cabo pp 3x2,5mm	MT	500	15,98	7.990,00
14/2	Cabo pp 3x1,5mm	MT	300	13,59	4.077,00
14/3	Cabo pp 3x4mm	MT	300	24,77	7.431,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

LOTE 15: Valor Máximo do Lote: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
15/1	Barra roscavel ¼ 3mt	UN	20	20,00	400,00
15/2	Barra roscavel 3/8 3m	UN	20	25,00	500,00
15/3	Barra roscavel 5/16 3 mt	UN	20	30,00	600,00

LOTE 16: Valor Máximo do Lote: R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
16/1	Porca sextavada 1/4	UN	200	0,42	84,00
16/2	Porca sextavada 3/8	UN	300	0,72	216,00
16/3	Porca sextavada 5/16	UN	200	0,57	114,00
16/4	Arruela lisa 1/4	UN	200	0,26	52,00
16/5	Arruela lisa 3/8	UN	300	0,46	138,00
16/6	Arruela lisa 5/16	UN	200	0,25	50,00
16/7	Parafuso sextavado 11mm² c/ rosca soberba	UN	200	1,12	224,00

LOTE 17: Valor Máximo do Lote: R\$ 12.488,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
17/1	Eletroduto galvanizado ¾ 3mt	UN	50	62,84	3.142,00
17/2	Luva para eletroduto galvanizado reto ¾ c/ parafuso	UN	100	7,48	748,00
17/3	Curva para eletroduto galvanizado 3/4	UN	50	15,77	788,50
17/4	Unidut cônico 3/4	UN	200	12,87	2.574,00
17/5	Condutele 4x2 tipo múltiplo de alumínio	UN	200	26,18	5.236,00

LOTE 18: Valor Máximo do Lote: R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
18/1	Tampão cego 4x2	UN	50	7,39	369,50
18/2	Tampão cego 4x4	UN	30	10,60	318,00

LOTE 19: Valor Máximo do Lote: R\$ 7.991,50 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
19/1	Conjunto 4x2 com 1 tomada vermelha 20a	UN	50	20,80	1.040,00
19/2	Conjunto 4x2 c/1 interruptor paralelo	UN	50	20,80	1.040,00
19/3	Conjunto 4x2 c/ 1 interruptor tipo campainha	UN	20	28,87	577,40
19/4	Caixa sobrepor 4x2 branca	UN	50	11,02	551,00
19/5	Caixa sobrepor 4x4 branca	UN	20	17,32	346,40
19/6	Caixa de sobrepor 4x2 com 2 tomadas 20A	UN	100	22,48	2.248,00
19/7	Caixa de passagem/luz de embutir em parede, tamanho 4" x 2" (aprox. 10x5cm), material termoplástico de alta resistência (PVC/Polipropileno), cor amarela ou unamarela/laranja. Deve possuir entradas de 1/2" a 1" e suportes para fixação lateral.	UN	50	4,03	201,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

19/8	Régua de Tomadas para Rack 19" (PDU) Padrão de Fixação ocupando 1U de altura, 08 saídas, Tomadas fêmea 2P+T (Fase + Neutro + Terra) com novo padrão brasileiro, de acordo com a norma NBR 14136	UN	10	80,85	808,50
19/9	Régua de Tomadas para Rack 19" (PDU) Padrão de Fixação ocupando 1U de altura, 08 saídas, Tomadas fêmea 2P+T (Fase + Neutro + Terra) com novo padrão brasileiro, de acordo com a norma NBR 14136	UN	10	80,85	808,50
19/10	Régua de tomadas c/ 3 módulos	UN	10	37,02	370,20

LOTE 20: Valor Máximo do Lote: R\$ 2.093,70 (dois mil e noventa e três reais e setenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
20/1	Barra sindal 6mm 12 bornes	UN	10	16,22	162,20
20/2	Conector c/ borne emenda p/ 2 fios	UN	50	12,49	624,50
20/3	Conector c/ borne emenda p/ 3 fios	UN	50	13,13	656,50
20/4	Conector c/ borne emenda p/ 4 bornes	UN	50	13,01	650,50

LOTE 21: Valor Máximo do Lote: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
21/1	Terminal elétrico 1,5mm	UN	50	1,07	53,50
21/2	Terminal elétrico 2,5mm	UN	50	1,60	80,00
21/3	Terminal de compressão de olhal 1,5mm	UN	50	1,25	62,50
21/4	Terminal de compressão de olhal 2,5mm	UN	50	1,78	89,00

LOTE 22: Valor Máximo do Lote: R\$ 74.170,00 (setenta e quatro mil, cento e setenta reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
22/1	Cabo de cobre Flexível 1,5 mm	MT	2.000	2,65	5.300,00
22/2	Cabo de cobre flexível 2,5mm	MT	8.000	3,04	24.320,00
22/3	Cabo de cobre flexível 4,0 mm	MT	5.000	4,34	21.700,00
22/4	Cabo de cobre flexível 6,0 mm	MT	2.000	6,17	12.340,00
22/5	Cabo de cobre flexível 10 mm	MT	1.000	10,51	10.510,00

LOTE 23: Valor Máximo do Lote: R\$ 28.689,90 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
23/1	Conectores para chuveiro tripolar louça	UN	10	10,68	106,80
23/2	Conectores para chuveiro bipolar louça	UN	10	13,61	136,10
23/3	RESISTENCIA CHUVEIRO 110W	UN	20	83,79	1.675,80
23/4	RESISTENCIA CHUVEIRO 220W	UN	20	83,79	1.675,80
23/5	Chuveiro 127v	UN	20	146,63	2.932,60
23/6	Chuveiro 220v	UN	20	146,63	2.932,60
23/7	Ducha higiênica 127v	UN	20	480,75	9.615,00
23/8	Ducha higiênica 220v	UN	20	480,76	9.615,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

LOTE 24: Valor Máximo do Lote: R\$ 35.002,00 (trinta e cinco mil e dois reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
24/1	Torneira elétrica bica alta 127w	UN	20	303,00	6.060,00
24/2	Torneira elétrica bica baixa 127w	UN	20	287,00	5.740,00
24/3	Torneira elétrica bica reta 127w	UN	20	287,00	5.740,00
24/4	Torneira elétrica bica alta 220w	UN	20	307,50	6.150,00
24/5	Torneira elétrica bica reta 220w	UN	20	282,80	5.656,00
24/6	Torneira elétrica bica baixa 220w	UN	20	282,80	5.656,00

LOTE 25: Valor Máximo do Lote: R\$ 3.747,50 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
25/1	Guia para passar fio 10m	UN	10	40,70	407,00
25/2	Guia para passar fio 15m	UN	10	41,89	418,90
25/3	Guia para passar fio 30m	UN	10	57,60	576,00
25/4	Ferro de soldar 60w 127v	UN	40	58,64	2.345,60

LOTE 26: Valor Máximo do Lote: R\$ 1.940,70 (um mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
26/1	Spot led de embutir, quadrado, luz branca, 6500k, bivolt -5w	UN	20	18,95	379,00
26/2	Spot led de sobrepor, quadrado, luz branca. 6500k, bivolt -5w	UN	20	18,95	379,00
26/3	Spot led de embutir, quadrado, luz branca, 3000k lúmens, bivolt -5w	UN	20	18,95	379,00
26/4	Spot led de sobrepor, quadrado, luz branca, 3000k, bivolt - 5w	UN	20	18,95	379,00
26/5	Arandela de parede externa/interna (2 fechos) / alumínio (12x20x15cm) 3000k- com lâmpada inclusa	UN	10	42,47	424,70

LOTE 27: Valor Máximo do Lote: R\$ 21.114,45 (vinte e um mil, cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
27/1	Disjuntor din 2p curva c40	UN	20	66,97	1.339,40
27/2	Disjuntor din 2p curva c32	UN	20	60,70	1.214,00
27/3	Disjuntor din 2p curva c25	UN	20	53,21	1.064,20
27/4	Disjuntor din 2p curva c20	UN	20	62,91	1.258,20
27/5	Disjuntor din 2p curva c16	UN	20	56,27	1.125,40
27/6	Disjuntor din 3p curva c50	UN	20	89,23	1.784,60
27/7	Disjuntor din 3p curva c40	UN	20	88,20	1.764,00
27/8	Disjuntor din 3p curva c32	UN	20	70,62	1.412,40
27/9	Disjuntor din2 por 50	UN	20	60,42	1.208,40
27/10	Disjuntor din2 por 63	UN	20	60,56	1.211,20
27/11	Disjuntor din unipolar 10a	UN	20	15,71	314,20
27/12	Disjuntor din tripolar 3x80a	UN	10	309,82	3.098,20
27/13	Disjuntor caixa moldada 125a	UN	5	837,87	4.189,35
27/14	Trilho p/ disjuntor din barra 1mt	UN	5	26,18	130,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

LOTE 28: Valor Máximo do Lote: R\$ 34.493,10 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
28/1	Disjuntor nema 2 x 100	UN	10	251,36	2.513,60
28/2	Disjuntor nema 2 x 70	UN	10	181,62	1.816,20
28/3	Disjuntor nema 3 x 100	UN	10	251,36	2.513,60
28/4	Disjuntor nema 3 x 70	UN	10	246,75	2.467,50
28/5	Disjuntor caixa moldada 3 x 150	UN	10	854,67	8.546,70
28/6	Disjuntor caixa moldada 3 x 200	UN	10	854,67	8.546,70
28/7	Disjuntor nema 2 por 50	UN	10	181,62	1.816,20
28/8	Disjuntor nema 2 por 40	UN	10	178,20	1.782,00
28/9	Disjuntor nema 3 por 50	UN	10	188,52	1.885,20
28/10	Disjuntor nema 1 por 20	UN	10	35,19	351,90
28/11	Disjuntor nema 1 por 30	UN	10	34,19	341,90
28/12	Disjuntor nema 1 por 40	UN	10	56,55	565,50
28/13	Disjuntor nema 1 por 50	UN	10	59,83	598,30
28/14	Disjuntor nema 1 por 75	UN	10	74,78	747,80

LOTE 29: Valor Máximo do Lote: R\$ 6.411,05 (seis mil, quatrocentos e onze reais e cinco centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
29/1	Auto transformador 1500va	UN	2	261,83	523,66
29/2	Auto transformador 2500va	UN	2	373,92	747,84
29/3	Auto transformador 3000va	UN	5	419,35	2.096,75
29/4	Auto transformador 5000va	UN	5	471,30	2.356,50
29/5	Auto transformador 2000va	UN	2	343,15	686,30

LOTE 30: Valor Máximo do Lote: R\$ 7.002,70 (sete mil e dois reais e setenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
30/1	Tomada padrão 2p + t 10a c/ placa	UN	30	12,82	384,60
30/2	Tomada padrão 2p + t 20A c/ placa	UN	30	15,71	471,30
30/3	Tomada sobrepor 20A	UN	60	10,51	630,60
30/4	Tomada sobrepor 10a	UN	60	13,10	786,00
30/5	Tomada Tripla 2x4 com placa 10A	UN	20	36,52	730,40
30/6	Tomada Tripla 4x2 com placa 20A	UN	20	38,41	768,20
30/7	Tomada 4x4 c/4 tomadas de 10a	UN	20	79,39	1.587,80
30/8	Tomada 4x4 c/4 tomadas de 20a	UN	20	82,19	1.643,80

LOTE 31: Valor Máximo do Lote: R\$ 4.771,70 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
31/1	Interruptor simples 16A c/ placa	UN	40	12,47	498,80
31/2	Interruptor 2 teclas simples 16A c/ placa	UN	40	23,36	934,40
31/3	Interruptor 3 teclas simples 16A c/ placa	UN	40	25,15	1.006,00
31/4	Interruptor simples e tomada pod. 2p + t 10A	UN	30	18,84	565,20
31/5	Interruptor de embutir c/ 1 tecla simples e 1 tecla paralelo 10A	UN	30	23,08	692,40
31/6	CONJUNTOS DOIS INTERRUPTORES SIMPLES E UMA TOMADA	UN	30	29,42	882,60
31/7	SOQUETE SIMPLES	UN	30	6,41	192,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

LOTE 32: Valor Máximo do Lote: R\$ 14.511,70 (quatorze mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
32/1	PINO MACHO DE 10A	UN	100	8,62	862,00
32/2	PINO MACHO DE 20A	UN	100	14,68	1.468,00
32/3	Plug fêmea de 10a	UN	100	12,68	1.268,00
32/4	Plug fêmea de 20a	UN	100	15,24	1.524,00
32/5	Caixa para proteção para disjuntor	UN	20	68,14	1.362,80
32/6	Botão de start stop	UN	5	93,14	465,70
32/7	Botão de emergência	UN	5	625,63	3.128,15
32/8	Chaves para emergência	UN	5	291,03	1.455,15
32/9	Caixinha 4p2 sobrepor	UN	10	11,03	110,30
32/10	Tapit simples	UN	10	14,88	148,80
32/11	Tapit duplo	UN	10	16,88	168,80
32/12	Canaleta pvc 20x10x2000	UN	200	12,75	2.550,00

LOTE 33: Valor Máximo do Lote: R\$ 10.150,90 (dez mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
33/1	Contadoras tamanho 12x10	UN	5	144,95	724,75
33/2	Contadoras tamanho 18x10	UN	5	176,02	880,10
33/3	Contadoras tamanho 25x10	UN	5	270,77	1.353,85
33/4	Contadoras tamanho 32x10	UN	5	300,37	1.501,85
33/5	Contadoras tamanho 40x11	UN	5	517,44	2.587,20
33/6	Contadoras tamanho 50x11	UN	5	620,63	3.103,15

LOTE 34: Valor Máximo do Lote: R\$ 8.538,90 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
34/1	Rele falta de fase	UN	10	248,21	2.482,10
34/2	Rele temporizador	UN	10	175,95	1.759,50
34/3	RELE TERMICO	UN	10	166,03	1.660,30
34/4	Rele fotoeletronico de 1000w	UN	25	87,90	2.197,50
34/5	Rele fotoeletrônico de 500w	UN	5	87,90	439,50

LOTE 35: Valor Máximo do Lote: R\$ 9.489,95 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
35/1	Caixa de medição Copel tipo gne 200a	UN	5	1.033,33	5.166,65
35/2	Eletroduto de pvc preto 3/4" - 3 metros	BR	40	29,49	1.179,60
35/3	Eletroduto de pvc preto 1" - 3 metros	BR	20	36,24	724,80
35/4	Eletroduto de pvc preto 1 e 1/2" - 3 metros	BR	10	49,67	496,70
35/5	Eletroduto de pvc preto 1 e 1/4" - 3 metros	BR	10	46,71	467,10
35/6	Eletroduto de pvc preto 2" - 3 metros	BR	10	51,88	518,80
35/7	Eletroduto de pvc preto 3" - 3 metros	BR	10	93,63	936,30

LOTE 36: Valor Máximo do Lote: R\$ 431,70 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
36/1	CABEÇOTE DE PVC 3/4"	UN	10	3,45	34,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

36/2	CABEÇOTE DE PVC 1"	UN	10	4,34	43,40
36/3	Cabeçote de pvc 1 e 1/2"	UN	10	8,41	84,10
36/4	CABEÇOTE DE PVC 1 E 1/4"	UN	10	6,52	65,20
36/5	CABEÇOTE DE PVC 2"	UN	10	6,74	67,40
36/6	CABEÇOTE DE PVC 3"	UN	10	13,71	137,10

LOTE 37: Valor Máximo do Lote: R\$ 923,50 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx.Unit.	Valor Máx.Total
37/1	HASTE DE TERRA PADRÃO COPEL - 2,40 M	UN	10	62,77	627,70
37/2	CONECTOR PARA HASTE TERRA PADRÃO COPEL	UN	15	19,72	295,80

LOTE 38: Valor Máximo do Lote: R\$ 4.500,64 (quatro mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx.Unit.	Valor Máx.Total
38/1	ROLDANA DE PORCELANA PADRÃO COPEL	UN	20	16,88	337,60
38/2	ROLDANA PVC 36 X 36	UN	20	1,27	25,40
38/3	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1 X 1 PESADA	UN	20	31,70	634,00
38/4	FLANGE PVC P/ ELETRODUTO 3/4"	UN	10	3,79	37,90
38/5	FLANGE PVC P/ ELETRODUTO 1"	UN	10	4,48	44,80
38/6	FLANGE PVC P/ ELETRODUTO 1 E 1/4"	UN	10	6,19	61,90
38/7	FLANGE PVC P/ ELETRODUTO 1 E 1/2"	UN	10	6,69	66,90
38/8	FLANGE PVC P/ ELETRODUTO 2"	UN	10	8,82	88,20
38/9	FLANGE PVC P/ ELETRODUTO 3"	UN	10	8,60	86,00
38/10	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15	UN	50	37,25	1.862,50
38/11	Alicate amperímetro multímetro digital	UN	2	139,92	279,84
38/12	CHAVE MULTTESTE DIGITAL COM DISPLAY	UN	2	19,30	38,60
38/13	Alicate hidráulico prensa terminal crimpa 10 a 300mm	UN	2	468,50	937,00

LOTE 39: Valor Máximo do Lote: R\$ 6.567,60 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
39/1	CONECTOR SPLIT BOULT 10	UN	20	12,63	252,60
39/2	CONECTOR SPLIT BOULT 16	UN	60	16,46	987,60
39/3	CONECTOR SPLIT BOULT 25	UN	60	19,89	1.193,40
39/4	CONECTOR SPLIT BOULT 35	UN	20	23,89	477,80
39/5	CONECTOR SPLIT BOULT 50	UN	20	26,19	523,80
39/6	CONECTOR SPLIT BOULT 70	UN	60	40,91	2.454,60
39/7	CONECTOR SPLIT BOULT 95	UN	10	67,78	677,80

LOTE 40: Valor Máximo do Lote: R\$ 7.762,00 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
40/1	Cabo Duplex Alumínio 10mm	MT	200	9,04	1.808,00
40/2	Cabo Duplex Alumínio 16mm	MT	200	11,14	2.228,00
40/3	Cabo Duplex Alumínio 25mm	MT	200	18,63	3.726,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

LOTE 41: Valor Máximo do Lote: R\$ 37.134,00 (trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
41/1	Cabo Triplex Alumínio 10mm	MT	200	14,82	2.964,00
41/2	Cabo Triplex Alumínio 16mm	MT	200	22,94	4.588,00
41/3	Cabo Triplex Alumínio 25mm	MT	200	31,70	6.340,00
41/4	Cabo Triplex Alumínio 35mm	MT	200	41,53	8.306,00
41/5	Cabo Triplex Alumínio 70mm	MT	200	74,68	14.936,00

LOTE 42: Valor Máximo do Lote: R\$ 33.039,00 (trinta e três mil e trinta e nove reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
42/1	Cabo multiplex alumínio 10mm	MT	100	12,81	1.281,00
42/2	Cabo multiplex alumínio 16mm	MT	200	18,59	3.718,00
42/3	Cabo multiplex alumínio 25mm	MT	200	29,45	5.890,00
42/4	Cabo multiplex alumínio 35mm	MT	300	36,84	11.052,00
42/5	Cabo multiplex alumínio 50mm	MT	200	55,49	11.098,00

LOTE 43: Valor Máximo do Lote: R\$ 19.762,20 (dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
43/1	Luminária led embutir 18w - 22x22 - 4000k - branco neutro	UN	15	39,62	594,30
43/2	Luminária led embutir 18w - 22x22 - 6000/6500k - branco frio	UN	15	39,62	594,30
43/3	Luminária led embutir 24/36w - 30x30 - 6000/6500k - branco frio	UN	15	50,30	754,50
43/4	Luminária led embutir 24/36w - 30x30 - 4000k - branco neutro	UN	15	50,30	754,50
43/5	Luminária led embutir 30/36w - 40x40 - 6000/6500k - branco frio	UN	15	258,40	3.876,00
43/6	Luminária led embutir 30/36w - 40x40 - 4000k - branco neutro	UN	15	258,40	3.876,00
43/7	Luminária led embutir 40/48w - 60x60 - 4000k - branco neutro	UN	15	310,42	4.656,30
43/8	Luminária led embutir 40/48w - 60x60 - 6000/6500k - branco frio	UN	15	310,42	4.656,30

LOTE 44: Valor Máximo do Lote: R\$ 21.410,70 (vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e setenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
44/1	Luminária led sobrepor 18w 22x22 -4000k - branco neutro	UN	10	41,61	416,10
44/2	Luminária led sobrepor 18w - 22x22 - 6000/6500k - branco frio	UN	10	41,61	416,10
44/3	Luminária led sobrepor 24/36w - 30x30 - 6000/6500k - branco frio	UN	10	61,67	616,70
44/4	Luminária led sobrepor 24/36w - 30x30 - 4000k - branco neutro	UN	10	61,67	616,70
44/5	Luminária led sobrepor 30/36w - 40x40 - 6000/6500k - branco frio	UN	10	258,47	2.584,70
44/6	Luminária led sobrepor 30/36w - 40x40 - 4000k - branco neutro	UN	10	258,47	2.584,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

44/7	Luminária led sobrepor 40/80w - 60x60 - 4000k - branco neutro	UN	10	341,56	3.415,60
44/8	Luminária led sobrepor 40/48w - 60x60 - 6000/6500k - branco frio	UN	10	341,56	3.415,60
44/9	Luminária de emergência - duração de até 4 horas de até 100 lumens 110v - 220v inmetro	UN	100	52,16	5.216,00
44/10	Bloco de emergência led 600 Lumens	UN	10	124,70	1.247,00
44/11	Luminária prismática 22" c/ gancho	UN	5	176,30	881,50

LOTE 45: Valor Máximo do Lote: R\$ 20.679,50 (vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx.Unit.	Valor Máx.Total
45/1	SUPERLED PROJETOR SLIM 200W PRETO 6500K	UN	50	176,27	8.813,50
45/2	Plafon PVC branco de louça	UN	100	7,83	783,00
45/3	Plafon superled embutir 36w bivolt 6500k quadrado - com Inmetro	UN	50	221,66	11.083,00

LOTE 46: Valor Máximo do Lote: R\$ 20.978,60 (vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
46/1	Lâmpada de led 9 w	UN	20	14,58	291,60
46/2	Lâmpada de led 15 w	UN	50	13,59	679,50
46/3	Lâmpada de led 30 w	UN	50	23,95	1.197,50
46/4	Lâmpada de led 40 w	UN	50	26,96	1.348,00
46/5	Lâmpada de led 50 w	UN	300	42,30	12.690,00
46/6	Lâmpada de Led 80w	UN	50	68,18	3.409,00
46/7	Lâmpada de led TLK 12W 1100LM 100-240V	UN	50	11,82	591,00
46/8	Lâmpada tubular de led 120cm	UN	40	19,30	772,00

LOTE 47: Valor Máximo do Lote: R\$ 14.639,20 (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
47/1	Refletor de led20wslim 6500k – bivolt – IP66	UN	20	41,68	833,60
47/2	Refletor de led30wslim 6500k - bivolt– IP66	UN	20	44,10	882,00
47/3	Refletor de led50wslim 6500k - bivolt– IP66	UN	20	54,43	1.088,60
47/4	Refletor holofote led 100w slim 6500k - bivolt– IP66	UN	20	70,90	1.418,00
47/5	Refletor holofote led 200w slim 6500k - bivolt– IP66	UN	20	148,71	2.974,20
47/6	REFLETORES DE 200 BLINDADO	UN	40	186,07	7.442,80

LOTE 48: Valor Máximo do Lote: R\$ 16.945,95 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx.Unit.	Valor Máx.Total
48/1	Quadro para disjuntor	UN	30	258,68	7.760,40
48/2	Quadro distribuição p24	UN	5	181,04	905,20
48/3	Quadro distribuição p16	UN	5	124,56	622,80
48/4	Quadro distribuição p12	UN	5	83,37	416,85
48/5	Quadro distribuição p6	UN	5	83,37	416,85
48/6	Quadro distribuição p4	UN	5	51,81	259,05
48/7	Quadro distribuição p32	UN	5	263,51	1.317,55
48/8	Quadro de distribuição din de embutir plástico	UN	5	196,37	981,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

	trifásico c/ barramento				
48/9	CAIXA PADRÃO CN1	UN	5	362,02	1.810,1
48/10	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO E DISJUNTOR TRIPOLAR CN 350 X 450 X 200 MM	UN	10	245,53	2.455,30

LOTE 49: Valor Máximo do Lote: R\$ 6.265,30 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
49/1	Quadro plástico 200x140x90mm ip65	UN	5	114,37	571,85
49/2	Quadro plástico 200x140x140mm ip65	UN	5	124,70	623,50
49/3	Quadro plástico 250x160x80mm ip54	UN	5	165,68	828,40
49/4	Quadro plástico 250x160x120mm ip54	UN	5	181,18	905,90
49/5	Quadro plástico 280x180x90mm ip65	UN	5	206,88	1.034,40
49/6	Quadro plástico 280x180x140mm IP65	UN	5	217,14	1.085,70
49/7	Quadro plástico 280x180x170mm ip65	UN	5	243,11	1.215,55

LOTE 50: Valor Máximo do Lote: R\$ 1.370,20 (um mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
50/1	ABRAÇADEIRA CANO 20	UN	20	2,42	48,40
50/2	ABRAÇADEIRA CANO 25	UN	20	3,59	71,80
50/3	ABRAÇADEIRA CANO 32	UN	50	3,76	188,00
50/4	ABRAÇADEIRA CANO 50	UN	50	5,31	265,50
50/5	Abraçadeira tipo "d"	UN	150	5,31	796,50

LOTE 51: Valor Máximo do Lote: R\$ 2.596,10 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
51/1	Junção de emenda "l" para perfilado 38x38	UN	10	20,19	201,90
51/2	Saída lateral de perfilado 38x38 p/ eletroduto ¾	UN	10	18,98	189,80
51/3	Porca losangular c/ pino 3/4	UN	20	7,52	150,40
51/4	Saída horizontal eletrocalha p/ eletroduto ¾	UN	10	17,71	177,10
51/5	Arruela para unidut 3/4	UN	50	2,79	139,50
51/6	Terminal de acabamento p/ perfilado 38x38	UN	10	11,03	110,30
51/7	Sapata externa 4 furos p/ perfilado 38x38	UN	10	10,68	106,80
51/8	Junção de emenda "t" p/ perfilado 38x38	UN	10	17,67	176,70
51/9	Acoplamento para perfilado 38x38	UN	10	27,56	275,60
51/10	Emenda para perfilado 38x38	UN	10	12,47	124,70
51/11	Perfilado perfurado 38x38	UN	10	65,97	659,70
51/12	Gancho curto p/ perfilado 38x38	UN	20	14,18	283,60

LOTE 52: Valor Máximo do Lote: R\$ 4.425,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
52/1	Interruptor diferencial residual bipolar 32a	UN	10	155,35	1.553,50
52/2	Interruptor diferencial tripolar 50a	UN	10	287,17	2.871,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

LOTE 53: Valor Máximo do Lote: R\$ 1.345,20 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
53/1	Conector prensa cabo 10mm ²	UN	20	18,27	365,40
53/2	Conector prensa cabo 16mm ²	UN	20	21,02	420,40
53/3	Conector prensa cabo 25mm ²	UN	20	27,97	559,40

LOTE 54: Valor Máximo do Lote: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
54/1	Eletrocalha perfurada tipo “u” 100x50x300mm ²	UN	20	300,00	6.000,00
54/2	Suporte para eletrocalha tipo “u” 100x50 vertical	UN	30	150,00	4.500,00
54/3	Emenda para eletrocalha perfilado tipo “u” 100x50mm	UN	20	120,00	2.400,00
54/4	Kit parafuso lentalha para eletrocalha ¼ x ½ com arruela e porca sextavada	UN	200	5,00	1.000,00
54/5	“T” horizontal p/ eletrocalha 100x50mm	UN	20	150,00	3.000,00
54/6	Curva horizontal p/ eletrocalha 90°	UN	20	150,00	3.000,00
54/7	Curva horizontal p/ eletrocalha 45°	UN	20	150,00	3.000,00
54/8	Curva de inversão externa 90°	UN	10	150,00	1.500,00

LOTE 55: Valor Máximo do Lote: R\$ 25.184,15 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
55/1	Superposte de Concreto 15 Metros	UN	5	5.036,83	25.184,15

LOTE 56: Valor Máximo do Lote: R\$ 63.694,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
56/1	CABO DE COBRE FLEXIVEL 16MM	MT	1.000	13,83	13.830,00
56/2	CABO DE COBRE FLEXIVEL 25MM	MT	600	23,83	14.298,00
56/3	CABO DE COBRE FLEXIVEL 35MM	MT	600	39,50	23.700,00
56/4	CABO DE COBRE FLEXIVEL 50MM	MT	200	59,33	11.866,00

LOTE 57: Valor Máximo do Lote: R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
57/1	CABO DE COBRE SOLIDO 10 MM	MT	1.000	11,67	11.670,00

4.2 - ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

4.3 - As entregas dos produtos deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência, que preencha as demais normas legais e regulamentares pertinentes à contratação.

4.4 - Os materiais deverão:

- ser novos, de primeiro uso e estar em linha regular de fabricação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

comercialização;

- corresponder exatamente à descrição, à dimensão, à bitola, à potência, à tensão, à corrente, ao grau de proteção, ao padrão e às demais características indicadas;
- atender às normas da ABNT, aos regulamentos do INMETRO e aos padrões técnicos da COPEL aplicáveis na data do fornecimento;
- possuir identificação do fabricante, marca, modelo, lote e características técnicas, quando aplicável;
- ser entregues em embalagem original, íntegra, sem violação, umidade, corrosão ou sinais de uso;
- apresentar certificação compulsória e selo de conformidade quando exigidos para a categoria;
- ser compatíveis com os sistemas elétricos e componentes existentes, quando a descrição exigir padrão específico;
- possuir garantia legal e garantia comercial do fabricante, quando houver.

5 - CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado.

5.2 - Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal, social e trabalhistas.

5.3 - Da qualificação técnica:

Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu produtos compatíveis em características com o objeto da contratação.

5.4 - Esta licitação seguirá o disposto na Lei Municipal nº 2151/2022, 24 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, **sediadas em âmbito local**, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, no âmbito do Município de São João do Ivaí.

§ 2º. Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput" deste artigo, considera-se como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

I - Âmbito local - limite geográfico do Município de São João do Ivaí - Estado do Paraná.

A realização da licitação em âmbito local, justifica-se pela necessidade de fomentar a economia do Município e da região, fortalecer as empresas locais, incentivar a formalização de empreendimentos, gerar circulação de renda no próprio território e ampliar a participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas.

A contratação de fornecedores locais pode trazer benefícios operacionais relevantes para a Administração, tais como maiores agilidades na entrega dos produtos, facilidade de comunicação com o fornecedor, maior rapidez na substituição de itens defeituosos ou incompatíveis, redução de custos logísticos, maior proximidade para solução de eventuais problemas e melhor atendimento às demandas parceladas dos órgãos municipais.

A proximidade do fornecedor, portanto, pode contribuir para maior eficiência na execução contratual, desde que mantidos os requisitos de qualidade, preço compatível com o mercado, garantia e atendimento integral às especificações técnicas.

6 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço por lote. Tendo em vista que o lote foi escolhido, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

6.2 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a este Pregão Eletrônico, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

6.3 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro deverá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

6.4 - O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

7 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no endereço informado na nota de autorização de despesa emitida pelo departamento responsável.

7.2 - As entregas dos produtos serão realizadas em até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da nota de autorização de despesa.

7.3 - Na ordem de compra deverá constar o endereço e o horário para a entregas dos produtos.

7.4 - A entrega será interrompida, verificada a desconformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.5 - O recebimento do produto se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei Nº 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

II - em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, **não** excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução da ata.

7.7 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

7.8 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme especificação nas notas de autorização de despesa.

8 - DA GARANTIA

8.1 - Todos os produtos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e Normativas específicas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Entregar os produtos para qual foi contratada dentro dos parâmetros estipulados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

neste Termo de Referência.

9.2 - Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

9.4 - Comunicar o CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

9.5 - Cumprir todas as condições de entrega do objeto.

9.6 - Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades durante a execução da ata.

9.7 - Manter-se, durante toda a execução da ata a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação.

9.8 - Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à entrega dos itens, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei.

9.9 - A contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional ao Município, o recolhimento dos toners usados, vazios, substituídos ou inutilizados, sempre que solicitado pela Administração ou no momento de novas entregas, responsabilizando-se pela logística reversa e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos, mediante apresentação de comprovante de recolhimento e, quando solicitado, documento que comprove a destinação final ambientalmente correta.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de referência.

10.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4 - Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

10.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo dos objetos, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

11.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da ata, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

11.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão:

03.004.10.301.0010.2090 MANUTENCAO DOS CENTROS DE SAUDE

96 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

795 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1394

98 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

03.006.10.302.0011.2091 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

129 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

04.003.08.245.0014.6002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

190 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000

777 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 239

790 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

587 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 33925



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

579 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 33934
605 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 33940
586 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 925
04.004.08.122.0014.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000
05.001.12.122.0018.2079 MANUTENCAO DA DIRETORIA - D.E.C.
607 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000
255 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103
256 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104
05.001.12.361.0018.2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPIOS
279 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103
280 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104
05.001.12.361.0018.2044 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
311 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107
05.002.12.365.0018.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - RECURSOS PROPIOS
328 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103
329 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104
05.002.12.365.0018.2024 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - RECURSOS PROPIOS
341 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103
342 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104
07.004.15.451.0008.2039 MANUTENCAO DA DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS
469 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000
08.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SUPRIMENTOS
481 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

13 - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1 - Durante a vigência da ata os valores registrados não serão reajustados.

13.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

13.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

13.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

13.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21

13.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do Termo Aditivo.

14 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

14.1 - As entregas dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata, será realizado pela Secretaria de Obras e Serviços, a fim de verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso a gestora da ata.

14.4 - A administração indica como gestor da ata de Registro de Preços e responsável pelo Termo de Referência o Sr. Adriano Raboni Kaizer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 62/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome da Empresa (Razão Social): _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

Responsável pela assinatura da (o) ata/contrato:

Nome: _____ E-mail: _____

Cargo/função: _____ Telefone/Fax: _____

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta corrente nº: _____

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

_____, em _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 62/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

O Signatário da presente, o Sr. _____, representante legal, em nome da Empresa _____ CNPJ/MF _____, declara:

1 - Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes.

2 - Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação.

3 - Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação.

4 - Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5 - Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 - Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

6.2 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7 - Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

8 - Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular.

9 - Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.

10 - Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

11 - Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.

12 - Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados-Lei n. 13.709/2018:

12.1 - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

12.3 - As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

12.4 - Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).

12.5 - A LICITANTE/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.6 - A LICITANTE/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13 - Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 62/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 62/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

PROJETO BÁSICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória da contratação e tem a finalidade de demonstrar a necessidade administrativa, examinar as alternativas de atendimento, definir os requisitos essenciais e concluir quanto à viabilidade da solução destinada ao fornecimento de materiais elétricos para o Município de São João do Ivaí.

A elaboração observa a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas ao planejamento, à definição da necessidade, à estimativa de quantidades, ao levantamento de mercado, à escolha da solução e ao parcelamento do objeto.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município mantém prédios administrativos, escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde, equipamentos de assistência social, espaços esportivos, culturais e comunitários, oficinas, garagens, almoxarifados, praças, distritos e outras estruturas utilizadas para a prestação de serviços públicos. Essas instalações demandam manutenção elétrica contínua, preventiva e corretiva.

A utilização diária, a ação do tempo, as oscilações da rede, o desgaste de componentes, as reformas, as ampliações e as adequações necessárias geram demanda recorrente por cabos, fios, terminais, conectores, disjuntores, tomadas, interruptores, eletrodutos, quadros, luminárias, lâmpadas, refletores, ferramentas, postes e demais materiais constantes da planilha atualizada.

A ausência de contratação vigente ou de estoque mínimo pode provocar atraso em reparos, interrupção de atividades, risco de choque elétrico, curto-circuito, sobrecarga, incêndio, danos a equipamentos e aumento de custos decorrentes de aquisições isoladas. A solução deve permitir aquisições sob demanda, com diversidade de itens e entrega parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

INTERESSE PÚBLICO E RESULTADOS ESPERADOS

- manter as instalações elétricas municipais em condições adequadas de segurança e funcionamento;
- reduzir o tempo de resposta às solicitações de manutenção preventiva e corretiva;
- evitar a paralisação de serviços públicos e a deterioração do
- padronizar requisitos mínimos de qualidade, desempenho e segurança;
- reduzir compras fragmentadas e custos administrativos repetitivos.

ANÁLISE DE DEMANDA

Para o dimensionamento dos quantitativos e descritivo, foi levado em consideração as demandas e necessidades da Administração Públicas e todos os produtos que envolvem o objeto e considerando demandas anteriores, bem como a legislação pertinente a essa contratação:

Lote 1

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Conector perfurante 10mm ²	Un	30		
02	Conector perfurante 16mm ²	Un	30		
03	Conector perfurante 25mm ²	Un	20		
04	Conector perfurante 35mm ²	Un	20		
05	Conector genérico 16mm ²	Un	20		
06	Conector genérico 25mm ²	Un	20		

Lote 2

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Terminal de compressão olhal 10mm ²	Un	20		
02	Terminal de compressão olhal 16mm ²	Un	20		
03	Terminal de compressão olhal 25mm ²	Un	20		
04	Terminal de compressão olhal 35mm ²	Un	20		
05	Terminal de compressão olhal 50mm ²	Un	20		

Lote 3

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Fita isolante 5mts - azul	Un	20		
02	Fita isolante 5mts - verde	Un	20		
03	Fita isolante 5mts - branco	Un	20		
04	Fita isolante 5mts - amarelo	Un	20		
05	Fita isolante 5mts - vermelho	Un	20		
07	Fita isolante anti chama 18mm x 20mt	Un	200		
08	Fita de alta fusão	Un	30		
09	Cinta ¾ inox lisa c/ 25mts	Rolo	04		

Lote 4

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Tarraxa manual ¾	Un	2		
02	Tarraxa manual 1"	Un	2		
03	Tarraxa manual 2"	Un	2		
04	Tarraxa manual 1" ½	Un	2		
05	Tarraxa manual 3"	Un	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

Lote 5

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Tampa p/ condutele c/ 1 tomada 10a	Un	30		
02	Tampa p/ condutele c/ 1 interruptor simples	Un	30		
03	Tampa cega p/ condutele ¾	Un	50		

Lote 6

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Bucha de fixação 6mm ²	Un	300		
02	Bucha de fixação 8mm ²	Un	300		
03	Bucha de fixação 10mm ²	Un	300		

Lote 7

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Broca p/ metal 6mm ²	Un	10		
02	Broca p/ metal 4mm ²	Un	10		
03	Broca p/ metal 10mm ²	Un	10		
04	Broca p/ metal 12mm ²	Un	10		
05	Broca p/ concreto 4mm ²	Un	10		
06	Broca p/ concreto 6mm ²	Un	10		
07	Broca p/ concreto 8mm ²	Un	10		
08	Broca p/ concreto 10mm ²	Un	10		
09	Broca p/ concreto 12mm ²	Un	10		

Lote 8

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Poste de concreto padrão Copel 75 dan	Un	05		

Lote 9

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Barramento pente bifásico 63a barra com 1 mt	Un	10		
02	Barramento pente trifásico 63a barra com 1 mt	Un	10		
03	Barramentos para quadro de energia	Un	40		

Lote 10

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Terminal TCM curto 16mm ²	Un	20		
02	Terminal TCM pino curto 25mm ²	Un	20		
03	Terminal TCM pino curto 35mm ²	Un	20		
04	Terminal TCM pino curto 50mm ²	Un	20		
05	Terminal TCM pino curto 70mm ²	Un	20		

Lote 11

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Terminal ilhoes 1,5mm ²	Un	100		
02	Terminal ilhoes 2,5mm ²	Un	100		
03	Terminal ilhoes 4mm ²	Un	100		
04	Terminal ilhoes 6mm ²	Un	100		
05	Terminal ilhoes 10mm ²	Un	100		
06	Terminal ilhoes 16mm ²	Un	100		

Lote 12

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Terminal de pressão 16mm ²	Un	10		
02	Terminal de pressão 10mm ²	Un	10		
03	Terminal de pressão 25mm ²	Un	10		
04	Terminal de pressão 35mm ²	Un	10		
05	Terminal de pressão 50mm ²	Un	10		

Lote 13

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
------	-----------	------	-------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

01	Timer temporizador digital 127v	Un	10		
02	Detector de tensão e identificador de sequência de fase	Un	02		
03	Fasímetro indicador de sequência de fase	Un	02		
04	Termômetro digital infravermelho 50° a 400°	Un	02		
05	Sirene eletromecânica 110/220v	Un	05		
06	Dispositivo Protetor de Surto 45KA	Un	20		
07	Impressora de etiqueta portátil	Un	02		

Lote 14

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Cabo pp 3x2,5mm	Metro	500		
02	Cabo pp 3x1,5mm	Metro	300		
03	Cabo pp 3x4mm	Metro	300		

Lote 15

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Barra roscavel 1/4 3mt	Un	20		
02	Barra roscavel 3/8 3m	Un	20		
03	Barra roscavel 5/16 3 mt	Un	20		

Lote 16

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Porca sextavada 1/4	Un	200		
02	Porca sextavada 3/8	Un	300		
03	Porca sextavada 5/16	Un	200		
04	Arruela lisa 1/4	Un	200		
05	Arruela lisa 3/8	Un	300		
06	Arruela lisa 5/16	Un	200		
07	Parafuso sextavado 11mm ² c/ rosca soberba	Un	200		

Lote 17

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Eletroduto galvanizado 3/4 3mt	Un	50		
02	Luva para eletroduto galvanizado reto 3/4 c/ parafuso	Un	100		
03	Curva para eletroduto galvanizado 3/4	Un	50		
04	Unidut cônico 3/4	Un	200		
05	Condutele 4x2 tipo múltiplo de alumínio	Un	200		

Lote 18

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Tampão cego 4x2	Un	50		
02	Tampão cego 4x4	Un	30		

Lote 19

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Conjunto 4x2 com 1 tomada vermelha 20a	Un	50		
02	Conjunto 4x2 c/1 interruptor paralelo	Un	50		
03	Conjunto 4x2 c/ 1 interruptor tipo campainha	Un	20		
04	Caixa sobrepôr 4x2 branca	Un	50		
05	Caixa sobrepôr 4x4 branca	Un	20		
06	Caixa de sobrepôr 4x2 com 2 tomadas 20A	Un	100		
07	Caixa de passagem/luz de embutir em parede, tamanho 4" x 2" (aprox. 10x5cm), material termoplástico de alta resistência (PVC/Polipropileno), cor amarela ou unamarela/laranja. Deve possuir entradas de 1/2" a 1" e suportes para fixação lateral.	Un	.50		
08	Régua de Tomadas para Rack 19"	Un	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

	(PDU) Padrão de Fixação ocupando 1U de altura, 08 saídas, Tomadas fêmea 2P+T (Fase + Neutro + Terra) com novo padrão brasileiro, de acordo com a norma NBR 14136 . Poço sextavado (talhada em seis faces) para maior segurança contra choques elétricos. 20a; bivolt (110V/220V). Corpo em chapa de aço SAE 1020, com pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor preta, garantindo resistência à oxidação. Cabo PP flexível com comprimento mínimo de 1,5 metros a 2,8 metros, condutores de no mínimo 3 x 2.5mm ² , certificado NBR. Barramento de cobre para maior Robustez e segurança elétrica. Chave Liga/Desliga com luz piloto (opcional) ou disjuntor de proteção contra sobrecarga. Abas laterais ajustáveis para fixação através de parafusos no rack.				
09	Régua de Tomadas para Rack 19" (PDU) Padrão de Fixação ocupando 1U de altura, 08 saídas, Tomadas fêmea 2P+T (Fase + Neutro + Terra) com novo padrão brasileiro, de acordo com a norma NBR 14136 . Poço sextavado (talhada em seis faces) para maior segurança contra choques elétricos. 10a; bivolt (110V/220V). Corpo em chapa de aço SAE 1020, com pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor preta, garantindo resistência à oxidação. Cabo PP flexível com comprimento mínimo de 1,5 metros a 2,8 metros, condutores de no mínimo 3 x 1.0mm ² , certificado NBR. Barramento de cobre para maior Robustez e segurança elétrica. Chave Liga/Desliga com luz piloto (opcional) ou disjuntor de proteção contra sobrecarga. Abas laterais ajustáveis para fixação através de parafusos no rack.	Un	10		
10	Régua de tomadas c/ 3 módulos	Un	10		

Lote 20

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Barra sindal 6mm 12 bornes	Un	10		
02	Conector c/ borne emenda p/ 2 fios	Un	50		
03	Conector c/ borne emenda p/ 3 fios	Un	50		
04	Conector c/ borne emenda p/ 4 bornes	Un	50		

Lote 21

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Terminal elétrico 1,5mm	Un	50		
02	Terminal elétrico 2,5mm	Un	50		
03	Terminal de compressão de olhal 1,5mm	Un	50		
04	Terminal de compressão de olhal 2,5mm	Un	50		

Lote 22

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Cabo de cobre flexível 1,5 mm	Mt	2.000		
02	Cabo de cobre flexível 2,5mm	Mt	8.000		
03	Cabo de cobre flexível 4,0 mm	Mt	5.000		
04	Cabo de cobre flexível 6,0 mm	Mt	2.000		
05	Cabo de cobre flexível 10 mm	Mt	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

Lote 23

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Conectores para chuveiro tripolar louça	Un	10		
02	Conectores para chuveiro bipolar louça	Un	10		
03	Resistencia chuveiro 110w	Un	20		
04	Resistencia chuveiro 220w	Un	20		
05	Chuveiro 127v	Un	20		
06	Chuveiro 220v	Un	20		
07	Ducha higiênica 127v	Un	20		
08	Ducha higiênica 220v	Un	20		

Lote 24

01	Torneira elétrica bica alta 127w	Un	20		
02	Torneira elétrica bica baixa 127w	Un	20		
03	Torneira elétrica bica reta 127w	Un	20		
04	Torneira elétrica bica alta 220w	Un	20		
05	Torneira elétrica bica reta 220w	Un	20		
06	Torneira elétrica bica baixa 220w	Un	20		

Lote 25

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Guia para passar fio 10m	Un	10		
02	Guia para passar fio 15m	Un	10		
03	Guia para passar fio 30m	Un	10		
04	Ferro de soldar 60w 127v	Un	40		

Lote 26

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Spot led de embutir, quadrado, luz branca, 6500k, bivolt -5w	Un	20		
02	Spot led de sobrepor, quadrado, luz branca. 6500k, bivolt -5w	Un	20		
03	Spot led de embutir, quadrado, luz branca, 3000k lúmens, bivolt -5w	Un	20		
04	Spot led de sobrepor, quadrado, luz branca, 3000k, bivolt - 5w	Un	20		
05	Arandela de parede externa/interna (2 fechos) / alumínio (12x20x15cm) 3000k- com lâmpada inclusa	Un	10		

Lote 27

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Disjuntor din 2p curva c40	Un	20		
02	Disjuntor din 2p curva c32	Un	20		
03	Disjuntor din 2p curva c25	Un	20		
04	Disjuntor din 2p curva c20	Un	20		
05	Disjuntor din 2p curva c16	Un	20		
06	Disjuntor din 3p curva c50	Un	20		
07	Disjuntor din 3p curva c40	Un	20		
08	Disjuntor din 3p curva c32	Un	20		
09	Disjuntor din2 por 50	Un	20		
10	Disjuntor din2 por 63	Un	20		
11	Disjuntor din unipolar 10a	Un	20		
12	Disjuntor din tripolar 3x80a	Un	10		
13	Disjuntor caixa moldada 125a	Un	05		
14	Trilho p/ disjuntor din barra 1mt	Un	05		

Lote 28

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
------	-----------	------	-------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

01	Disjuntor nema 2 x 100	Un	10		
02	Disjuntor nema 2 x 70	Un	10		
03	Disjuntor nema 3 x 100	Un	10		
04	Disjuntor nema 3 x 70	Un	10		
05	Disjuntor caixa moldada 3 x 150	Un	10		
06	Disjuntor caixa moldada 3 x 200	Un	10		
07	Disjuntor nema 2 por 50	Un	10		
08	Disjuntor nema 2 por 40	Un	10		
09	Disjuntor nema 3 por 50	Un	10		
10	Disjuntor nema 1 por 20	Un	10		
11	Disjuntor nema 1 por 30	Un	10		
12	Disjuntor nema 1 por 40	Un	10		
13	Disjuntor nema 1 por 50	Un	10		
14	Disjuntor nema 1 por 75	Un	10		

Lote 29

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Auto transformador 1500va	Un	02		
02	Auto transformador 2500va	Un	02		
03	Auto transformador 3000va	Un	05		
04	Auto transformador 5000va	Un	05		
05	Auto transformador 2000va	Un	02		

Lote 30

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Tomada padrão 2p + t 10a c/ placa	Un	30		
02	Tomada padrão 2p + t 20a c/ placa	Un	30		
03	Tomada sobrepor 20a	Un	60		
04	Tomada sobrepor 10a	Un	60		
05	Tomada tripla 2x4 com placa 10a	Un	20		
06	Tomada tripla 4x2 com placa 20a	Un	20		
07	Tomada 4x4 c/4 tomadas de 10a	Un	20		
08	Tomada 4x4 c/4 tomadas de 20a	Un	20		

Lote 31

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Interruptor simples 16a c/ placa	Un	40		
02	Interruptor 2 teclas simples 16a c/ placa	Un	40		
03	Interruptor 3 teclas simples 16a c/ placa	Un	40		
04	Interruptor simples e tomada pod. 2p + t 10a	Un	30		
05	Interruptor de embutir c/ 1 tecla simples e 1 tecla paralelo 10a	Un	30		
06	Conjuntos dois interruptores simples e uma tomada	Un	30		
07	Soquete simples	Un	30		

Lote 32

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Pino macho de 10a	Un	100		
02	Pino macho de 20a	Un	100		
03	Plug femea de 10a	Un	100		
04	Plug femea de 20a	Un	100		
05	Caixa para proteção para disjuntor	Un	20		
07	Botão de start stop	Un	05		
08	Botão de emergência	Un	05		
09	Chaves para emergência	Un	05		
10	Caixinha 4p2 sobrepor	Un	10		
11	Tapit simples	Un	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

12	Tapit duplo	Un	10		
13	Canaleta pvc 20x10x2000	Un	200		

Lote 33

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Contatoras tamanho 12x10	Un	05		
02	Contatoras tamanho 18x10	Un	05		
03	Contatoras tamanho 25x10	Un	05		
04	Contatoras tamanho 32x10	Un	05		
05	Contatoras tamanho 40x11	Un	05		
07	Contatoras tamanho 50x11	Un	05		

Lote 34

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Rele falta de fase	Un	10		
02	Rele temporizador	Un	10		
03	Rele térmico	Un	10		
04	Rele fotoeletronico de 1000w	Un	25		
05	Rele fotoeletrônico de 500w	Un	05		

Lote 35

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Caixa de medição Copel tipo gne 200a	Un	05		
02	Eletroduto de pvc preto 3/4" – 3 Metros	Br	40		
03	Eletroduto de pvc preto 1" – 3 Metros	Br	20		
04	Eletroduto de pvc preto 1 e 1/2" - 3 metros	Br	10		
05	Eletroduto de pvc preto 1 e 1/4" - 3 metros	Br	10		
06	Eletroduto de pvc preto 2" – 3 Metros	Br	10		
07	Eletroduto de pvc preto 3" - 3 metros	Br	10		

Lote 36

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Cabeçote de pvc 3/4"	Un	10		
02	Cabeçote de pvc 1"	Un	10		
03	Cabeçote de pvc 1 e 1/2"	Un	10		
04	Cabeçote de pvc 1 e 1/4"	Un	10		
05	Cabeçote de pvc 2"	Un	10		
06	Cabeçote de pvc 3"	Un	10		

Lote 37

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Haste de terra padrão copel - 2,40 m	Un	10		
02	Conector para haste terra padrão Copel	Un	15		

Lote 38

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Roldana de porcelana padrão copel	Un	20		
02	Roldana pvc 36 x 36	Un	20		
03	Armação galvanizada 1 x 1 pesada	Un	20		
04	Flange pvc p/ eletroduto 3/4"	Un	10		
05	Flange pvc p/ eletroduto 1"	Un	10		
06	Flange pvc p/ eletroduto 1 e 1/4"	Un	10		
07	Flange pvc p/ eletroduto 1 e 1/2"	Un	10		
08	Flange pvc p/ eletroduto 2"	Un	10		
09	Flange pvc p/ eletroduto 3"	Un	10		
10	Caixa de passagem metalica 15x15	Un	50		
11	Alicate amperímetro multímetro digital	Un	02		
12	Chave multteste digital com Display	Un	02		
13	Alicate hidráulico prensa terminal crimpa 10 a 300mm	Un	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

Lote 39

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Conector split boul't 10	Un	20		
02	Conector split boul't 16	Un	60		
03	Conector split boul't 25	Un	60		
04	Conector split boul't 35	Un	20		
05	Conector split boul't 50	Un	20		
06	Conector split boul't 70	Un	60		
07	Conector split boul't 95	Un	10		

Lote 40

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Cabo duplex alumínio 10mm	Mt	200		
02	Cabo duplex alumínio 16mm	Mt	200		
03	Cabo duplex alumínio 25mm	Mt	200		

Lote 41

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Cabo triplex alumínio 10mm	Mt	200		
02	Cabo triplex alumínio 16mm	Mt	200		
03	Cabo triplex alumínio 25mm	Mt	200		
04	Cabo triplex alumínio 35mm	Mt	200		
05	Cabo triplex alumínio 70mm	Mt	200		

Lote 42

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Cabo multiplex alumínio 10mm	Mt	100		
02	Cabo multiplex alumínio 16mm	Mt	200		
03	Cabo multiplex alumínio 25mm	Mt	200		
04	Cabo multiplex alumínio 35mm	Mt	300		
05	Cabo multiplex alumínio 50mm	Mt	200		

Lote 43

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Luminária led embutir 18w - 22x22 - 4000k - branco neutro	Un	15		
02	Luminária led embutir 18w - 22x22 - 6000/6500k - branco frio	Un	15		
03	Luminária led embutir 24/36w - 30x30 - 6000/6500k - branco frio	Un	15		
04	Luminária led embutir 24/36w - 30x30 - 4000k - branco neutro	Un	15		
05	Luminária led embutir 30/36w - 40x40 - 6000/6500k - branco frio	Un	15		
06	Luminária led embutir 30/36w - 40x40 - 4000k - branco neutro	Un	15		
07	Luminária led embutir 40/48w - 60x60 - 4000k - branco neutro	Un	15		
08	Luminária led embutir 40/48w - 60x60 - 6000/6500k - branco frio	Un	15		

Lote 44

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Luminária led sobrepor 18w 22x22 -4000k - branco neutro	Un	10		
02	Luminária led sobrepor 18w - 22x22 - 6000/6500k - branco frio	Un	10		
03	Luminária led sobrepor 24/36w - 30x30 - 6000/6500k - branco frio	Un	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

04	Luminária led sobrepor 24/36w - 30x30 - 4000k - branco neutro	Un	10		
05	Luminária led sobrepor 30/36w - 40x40 - 6000/6500k - branco frio	Un	10		
06	Luminária led sobrepor 30/36w - 40x40 - 4000k - branco neutro	Un	10		
07	Luminária led sobrepor 40/80w - 60x60 - 4000k - branco neutro	Un	10		
08	Luminária led sobrepor 40/48w - 60x60 - 6000/6500k - branco frio	Un	10		
09	Luminária de emergência - duração de até 4 horas de até 100 lumens 110v - 220v inmetro	Un	100		
10	Bloco de emergência led 600 Lumens	Un	10		
11	Luminária prismática 22" c/ gancho	Un	05		

Lote 45

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Superled projetor slim 200w preto 6500k	Un	50		
02	Plafon pvc branco de louça	Un	100		
03	Plafon superled embutir 36w bivolt 6500k quadrado - com Inmetro	Un	50		

Lote 46

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Lâmpada de led 9 w	Un	20		
02	Lâmpada de led 15 w	Un	50		
03	Lâmpada de led 30 w	Un	50		
04	Lâmpada de led 40 w	Un	50		
05	Lâmpada de led 50 w	Un	300		
06	Lâmpada de led 80w	Un	50		
07	Lâmpada de led TLK 12w 1100LM 100-240v	Un	50		
08	Lâmpada tubular de led 120cm	Un	40		

Lote 47

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Refletor de led20wslim 6500k – Bivolt – IP66	Un	20		
02	Refletor de led30wslim 6500k - Bivolt– IP66	Un	20		
03	Refletor de led50wslim 6500k - Bivolt– IP66	Un	20		
04	Refletor holofote led 100w slim 6500k - bivolt– IP66	Un	20		
05	Refletor holofote led 200w slim 6500k - bivolt– IP66	Un	20		
06	Refletores de 200 blindado	Un	40		

Lote 48

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Quadro para disjuntor	Un	30		
02	Quadro distribuição p24	Un	05		
03	Quadro distribuição p16	Un	05		
04	Quadro distribuição p12	Un	05		
05	Quadro distribuição p6	Un	05		
06	Quadro distribuição p4	Un	05		
07	Quadro distribuição p32	Un	05		
08	Quadro de distribuição din de embutir plástico trifásico c/ barramento	Un	05		
09	Caixa padrão cn1	Un	05		
10	Caixa para medidor polifásico e disjuntor tripolar cn 350 x 450 X 200 mm	Un	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

Lote 49

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Quadro plástico 200x140x90mm IP65	Un	05		
02	Quadro plástico 200x140x140mm IP65	Un	05		
03	Quadro plástico 250x160x80mm IP54	Un	05		
04	Quadro plástico 250x160x120mm IP54	Un	05		
05	Quadro plástico 280x180x90mm IP65	Un	05		
06	Quadro plástico 280x180x140mm IP65	Un	05		
07	Quadro plástico 280x180x170mm IP65	Un	05		

Lote 50

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	ABRAÇADEIRA CANO 20	UN	20		
02	ABRAÇADEIRA CANO 25	UN	20		
03	ABRAÇADEIRA CANO 32	UN	50		
04	ABRAÇADEIRA CANO 50	UN	50		
05	Abraçadeira tipo "d"	Un	150		

Lote 51

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total
01	Junção de emenda "l" para perfilado 38x38	Un	10		
02	Saída lateral de perfilado 38x38 p/ eletroduto ¾	Un	10		
03	Porca losangular c/ pino ¾	Un	20		
04	Saída horizontal eletrocalha p/ eletroduto ¾	Un	10		
05	Arruela para unidut ¾	Un	50		
06	Terminal de acabamento p/ perfilado 38x38	Un	10		
07	Sapata externa 4 furos p/ perfilado 38x38	Un	10		
08	Junção de emenda "t" p/ perfilado 38x38	Un	10		
09	Acoplamento para perfilado 38x38	Un	10		
10	Emenda para perfilado 38x38	Un	10		
11	Perfilado perfurado 38x38	Un	10		
12	Gancho curto p/ perfilado 38x38	Un	20		

Lote 52

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total
01	Interruptor diferencial residual bipolar 32a	Un	10		
02	Interruptor diferencial tripolar 50a	Un	10		

Lote 53

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total
01	Conector prensa cabo 10mm²	Un	20		
02	Conector prensa cabo 16mm²	Un	20		
03	Conector prensa cabo 25mm²	Un	20		

Lote 54

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total
01	Eletrocalha perfurada tipo "u" 100x50x300mm²	Un	20		
02	Suporte para eletrocalha tipo "u" 100x50 vertical	Un	30		
03	Emenda para eletrocalha perfilado tipo "u" 100x50mm	Un	20		
04	Kit parafuso lentalha para eletrocalha ¼ x ½ com arruela e porca sextavada	Un	200		
05	"T" horizontal p/ eletrocalha 100x50mm	Un	20		
06	Curva horizontal p/ eletrocalha 90º	Un	20		
07	Curva horizontal p/ eletrocalha 45º	Un	20		
08	Curva de inversão externa 90º	Un	10		

Lote 55

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total
01	Superposte de Concreto 15 Metros	Un	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

Lote 56

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Cabo de cobre flexível 16mm	Mt	1.000		
02	Cabo de cobre flexível 25mm	Mt	600		
03	Cabo de cobre flexível 35mm	Mt	600		
04	Cabo de cobre flexível 50mm	Mt	200		

Lote 57

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Cabo de cobre solido 10mm	Mt	1.000		

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Alternativa

Análise

Aquisições isoladas por ocorrência	Permitem comprar somente o necessário, mas repetem procedimentos, atrasam manutenções, reduzem o poder de negociação e elevam o risco de fracionamento e descontinuidade.
Aquisição integral para formação de estoque	Garante disponibilidade imediata, porém imobiliza recursos, exige espaço, aumenta risco de perda, obsolescência e aquisição de materiais que podem não ser utilizados.
Contrato de manutenção elétrica com materiais inclusos	Centraliza responsabilidades, mas altera a natureza e a complexidade do objeto, pode duplicar custos quando há equipe própria e exige estudo específico de serviços e responsabilidade técnica.
Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços	Permite ampla comparação de preços, fornecimento parcelado, gestão por lotes, aquisição conforme necessidade e redução do estoque, sendo a alternativa mais adequada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização do pregão eletrônico, por meio de Sistema Registro de Preços, permite que cada autorização de fornecimento seja emitida conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, sem obrigar o Município a contratar toda a quantidade estimada. Também possibilita que diferentes empresas sejam vencedoras de lotes distintos, conforme suas especialidades comerciais.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O objeto foi dividido em lotes formados, em regra, por materiais de mesma família funcional, com variações de dimensão, bitola, potência, capacidade ou modelo. O agrupamento busca preservar a compatibilidade dos componentes, facilitar a responsabilização do fornecedor e obter ganho logístico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

O julgamento será realizado pelo menor valor global de cada lote. A proposta deverá contemplar todos os itens do lote, com preços unitários e total por item.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa Preliminar de Preço para a contratação encontra-se nos anexos, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado da contratação é de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais).

ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Até o presente momento o Plano de Contratação Anual, não foi elaborado. Portanto não há possibilidade de alinhamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- consolidação e revisão técnica de lotes;
- publicação do pregão eletrônico e processamento das propostas;
- emissão de autorizações de fornecimento conforme a demanda;
- entrega, descarga, conferência e recebimento dos materiais;
- controle dos saldos, da qualidade, dos prazos e da vantajosidade dos preços;
- pagamento somente dos materiais efetivamente entregues e aceitos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências a serem adotadas pela administração à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização eis as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas a correta execução contratual, bem como a organização de material e os locais para a realização dos treinos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica, neste momento, contratação diretamente correlatas e/ou interdependente com a presente demanda a ser contratada.

SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

- priorização de produtos eficientes e duráveis, especialmente iluminação LED;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

- exigência de logística reversa e destinação adequada quando aplicável;
- segregação de lâmpadas, componentes eletrônicos, cabos e resíduos metálicos;
- redução de embalagens desnecessárias e preferência por materiais recicláveis;
- aquisição parcelada para evitar vencimento, deterioração e descarte prematuro;
- observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das normas ambientais aplicáveis.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável porque os bens são comuns, possuem especificações objetivamente definíveis e são comercializados no mercado. É operacionalmente viável porque o Município pode requisitar, receber, conferir e controlar os materiais. É economicamente adequada porque o Sistema de Registro de Preços reduz estoque e permite competição por lote.

Assim, conclui-se pela viabilidade da abertura de processo licitatório para aquisição de toners, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL PELO ETP: ADRIANO RABONI KAIZER.

Responsável pela pesquisa de preços: Débora Caroline Siqueira Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/202__

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e seis, presentes, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.741.355/0001-30, sito a Avenida Curitiba, nº. 563, Centro, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO HIDEK MIURA**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob. nº. _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à _____, CEP _____, telefone _____, no município de _____, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) _____, resolvem, nos termos Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº ____/____/____, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, homologado em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição e/ou serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES, PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

(inserir relação dos itens)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

período, desde que devidamente comprovada a **vantajosidade dos preços**, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Solicitação de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, os quais deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Compras, localizada na Avenida Curitiba, prédio ao lado da Prefeitura – Centro – Telefone: (43) 3477-8420 – São João do Ivaí - Paraná.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no endereço informado na nota de autorização de despesa emitida pelo departamento responsável.

5.2 – As entregas dos produtos serão realizadas em até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da nota de autorização de despesa.

5.3 – Na ordem de compra deverá constar o endereço e o horário para a entregas dos produtos.

5.4 – A entrega será interrompida, verificada a desconformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.5 – O recebimento do produto se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei Nº 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

II – em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.6 – A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, **não** excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução da ata.

5.7 – O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

5.8 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme especificação nas notas de autorização de despesa.

5.9 – **DA GARANTIA**

5.9.1 – Todos os produtos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e Normativas específicas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e Prova de Regularidade Relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3 – O Município de São João do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

6.4 – O Município de São João do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

devidamente atestada, o valor devido pelo Município de São João do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 – Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: compras@saojoaodoivai.pr.gov.br, o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de São João do Ivaí, localizado à Avenida Curitiba, 563, centro, São João do Ivaí/PR, CEP: 86.930-000, das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min, respeitada a data limite para entrega do produto.

7.2 – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

7.2.1 – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

7.2.2 – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

7.2.3 – Documentação comprobatória; e

7.2.4 – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

7.3 – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

7.3.1 – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

7.3.2 – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

7.3.3 – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

após a expiração do prazo de entrega; e

7.3.4 – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PMSJI a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

7.4 – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

7.5 – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

7.6 – Entregar somente produtos novos, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

7.7 – Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

7.8 – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

7.9 – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

7.10 – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas;

7.11 – Respeitar os prazos previstos no Edital;

7.12 – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13 – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico “Garantia”;

7.14 – Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas;

7.15 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

7.16 – Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos;

7.17 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

7.18 – Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega;

7.19 – Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

7.20 – Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.21 – Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

8.2 – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preços(s) registrado(s);

8.3 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

8.4 – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

8.5 – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

8.6 – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

8.7 – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Ivaí/PR (http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0&id_cliente=59).

8.8 – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

8.9 – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

8.10 – Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

8.11 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES/SANÇÕES

9.1 – **Advertência:** será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

9.2 – **Multas:**

9.2.1 – **Multa moratória de 0,5%** (meio por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);

9.2.2 – **Multa de 10%** (dez por cento) do valor total da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;

9.3 – Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a PMSJI poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

9.4 – Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que a DETENTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5 – Os valores retidos pela prática da infração poderão, após regular processo administrativo, ser convertido em multa pela autoridade competente.

9.6 – A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela PMSJI, sem aplicação de juros de mora.

9.7 – Caso não seja possível a retenção e dedução da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso a PMSJI encaminhará, no 1º (primeiro) dia útil após vencido os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

9.7.1 – As multas são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

9.7.2 – Na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a PMSJI inscreverá o valor em dívida ativa.

9.8 – IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de São João do Ivaí/Pr, pelo prazo máximo de 3(três) anos, descredenciando do Cadastro de Fornecedores

9.8.1 – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.8.2 – Dar causa à inexecução total do contrato.

9.8.3 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

9.8.4 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.8.5 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.8.6 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.9 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

9.9.1 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

9.9.2 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

9.9.3 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.9.4 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.9.5 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.10 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a PMSJI, exigidos, cumulativamente:

9.10.1 – Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.10.2 – Pagamento de multa.

9.10.3 – Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

9.10.4 – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

9.10.5 – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.11 – Além das personalidades citadas, a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores da PMSJI e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.12 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração desta PMSJI, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

9.13 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.14 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

03.004.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1394 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.10.302.0011.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 239 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 33925 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.245.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 925 - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.08.122.0014.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.122.0018.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.122.0018.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.122.0018.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0018.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0018.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.15.451.0008.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelos servidores competentes.

11.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 – O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 – Compete ao Fiscal:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de São João do Ivaí/PR.

b) Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

d) Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

11.5 – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

11.6 – A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

11.7 – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

11.8 – A administração indica como gestor/fiscal do Contrato/Ata, o Secretário Municipal de Obras e Serviços o Sr. Adriano Raboni Kaizer - Decreto nº 009/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO

a) A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou cancelamento da ata de registro de preços/contrato, nos termos dos artigos 137 ao 139, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

1 – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

2 – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

3 – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

b) O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta PMSJI o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

c) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REVISÃO DE PREÇOS

a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição desta PMSJI para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçada ao Secretário de Compras e Licitações desta Municipalidade, com identificação do instrumento a que se refere.

d) Quaisquer tributos ou encargos, legais criados, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

e) Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricante, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado/contratado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

g) Não será apreciado o pedido de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2 – Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São João do Ivaí, ____ de _____ de 20____

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CONTRATANTE:

FÁBIO HIDEK MIURA
PREFEITO MUNICIPAL

Representante Legal - Fornecedor Registrado

Representante Legal:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser expressamente declarados pela empresa, em sendo obrigatório contato de seus representantes legais, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

BANCO:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO/ATA:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail: